



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO  
EM 19/12/2011

Lei nº 603 de 19 de dezembro de 2011.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Sanccionada e Promulgada  
sob o nº: 603  
Em 19/12/2011  
Prefeito Municipal

"Altera o Artigo 1º, da Lei nº 552, de 21 de junho de 2010, que dispõe sobre a denominação de Via Publica Rua Angélica Antonia de Godoi e acrescenta-lhe parágrafo".

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - O artigo 1º. da Lei nº 522, de 21 de Junho de 2010, que dispõe sobre a denominação de Via Pública Rua Angélica Antonia de Godói passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º-** A Rua paralela a rua Vereador José Xavier de Resende com inicio na Rua Projetada, com sentido a noroeste, até a Rua Sete de Setembro passa a denominar-se Rua Lucio Gomes de Moraes.

**Parágrafo único:** - O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade a presente Lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre o novo nome da referida Via bem como providenciará a colocação das placas denominativas do referido logradouro.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 19 de dezembro de 2011.

  
Dorival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal